



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 640/2024



INDICAMOS A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1056/2002, PARA INCLUIR NO PROGRAMA “COMPARTILHAR/CHEQUE SAÚDE”, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS ACOMETIDAS POR FIBROMIALGIA E QUE A RECEITA DO MÉDICO PARTICULAR SEJA ACEITA PELO MUNICÍPIO.

DAMIANI – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, **versando sobre a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 1056/2002, para incluir no Programa “Compartilhar/Cheque Saúde”, pessoas com deficiência e pessoas acometidas por fibromialgia e que a receita do médico particular seja aceita pelo município.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a referida lei trata do Programa Compartilhar/Cheque Saúde, que se destina a assistir aos idosos carentes do município de Sorriso/MT;

Considerando que o cheque saúde é fornecido mediante a apresentação de receita médica fornecida pelo SUS;

Considerando que no município há muitas pessoas com deficiência, bem como, pessoas acometidas por fibromialgia, que são provenientes de famílias carentes, que necessitam de medicação contínua e não são assistidas pela lei em questão;

Considerando que essas pessoas não têm condições financeiras para adquirir os medicamentos no particular e muitas vezes, deixam de fazer o tratamento adequado, agravando a doença;

Considerando que há Lei Federal que estabelece diretrizes para a atendimento prestado no SUS às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia (Lei nº 14.705/2023) e Estadual, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia (Lei nº 11.554/2021);

Considerando que os portadores de fibromialgia, também são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais;

Considerando que em se alterando a lei em questão, para incluir no programa pessoas com deficiência e pessoas acometidas por fibromialgia e em se aceitando a receita médica



Câmara Municipal de Sorriso

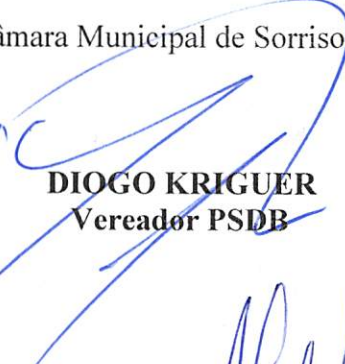
Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

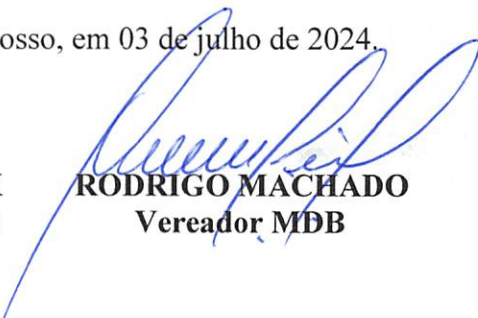
particular, estará garantindo o tratamento contínuo dos pacientes carentes, portadores de doenças crônicas no município, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2024,

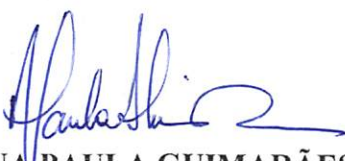

DAMIANI
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


ANA PAULA GUIMARÃES
Vereadora Podemos


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos


JANE DELELIBERA
Vereadora PL